



**Município de Itajubá**  
Av. Dr. Jersón Dias, nº 500 - Estiva  
CEP 37500-279- Itajubá - Minas Gerais

**Decreto Nº 5059**

SUPLEMENTAÇÃO / ANULAÇÃO - LEI ORÇAMENTÁRIA 3022 DE 19-12-2013

Rodrigo Imar Martinez Riêra, Prefeito Municipal de Itajubá - MG, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei.

**DECRETA**

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 200.220,00 (Duzentos Mil Duzentos e Vinte Reais ) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

<b>Dotação</b>	<b>Natureza</b>	<b>Ficha</b>	<b>Valor</b>
02 07 01 04 122 0003 3014	4 4 90 52 00	253	9.650,00
02 08 01 10 301 0012 2211	3 1 90 11 00	315	220,00
02 08 01 10 301 0020 2051	3 1 90 11 00	347	350,00
02 08 01 10 305 0012 2059	3 3 90 39 00	418	4.000,00
02 14 01 13 392 0009 2131	3 3 90 39 00	807	186.000,00
<b>Total:</b>			<b>200.220,00</b>

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

<b>Dotação</b>	<b>Natureza</b>	<b>Ficha</b>	<b>Valor</b>
02 05 01 27 122 0010 2028	3 3 90 30 00	187	40.000,00
02 05 01 27 122 0010 2028	3 3 90 36 00	188	20.000,00
02 05 01 27 122 0010 2028	3 3 90 39 00	189	20.000,00
02 05 01 27 812 0010 2032	3 3 90 36 00	204	26.000,00
02 05 01 27 812 0010 2032	3 3 90 39 00	205	30.000,00
02 07 01 15 122 0021 3030	3 3 90 30 00	259	4.800,00
02 07 01 15 122 0021 3030	4 4 90 52 00	262	4.850,00
02 08 01 10 301 0020 2051	3 3 90 36 00	354	570,00
02 08 01 10 305 0012 2242	3 3 90 30 00	425	4.000,00
02 14 01 13 695 0009 2133	3 3 50 41 00	812	50.000,00
<b>Total:</b>			<b>200.220,00</b>

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 26 de Fevereiro de 2014

**Rodrigo Imar Martinez Riêra**  
**Prefeito Municipal**

**Peter Luiz Pereira Rennó**  
**Secretário Municipal de Finanças**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**Alfredo Vansni Honório**  
**Secretário Municipal de Governo**